



PORTARIA Nº 148/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

“Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a Servidor Público da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e deveres legais, especialmente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e, Lei Municipal 244/2007, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA, conforme requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos deste município.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, a pedido, Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor Público Municipal Sr. **WERVESON PEREIRA BARBOSA**, com a função de Guarda Civil Municipal – GCM, Matrícula Funcional 2337, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste município;

Art. 2.º A licença referida no artigo anterior será de 01 (um) ano, e compreenderá o período de 01 de maio de 2025 ao dia 30 de abril de 2026, sem nenhum tipo de ônus para o Município de Tabocas do Brejo Velho/BA, o servidor deverá retornar às suas atividades no dia 01 de maio de 2026.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário;

Tabocas do Brejo Velho/BA, em 30 de abril de 2025.

FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal